Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Nomeação 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Notificações 5
Auto de Infração 5
Editais 14
Licitações e Contratos 17
Extrato da Ata de Adjudicação 17
Homologação / Adjudicação 17
Aviso de Licitação 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Nomeação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mirassol convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público regido pelo **Edital nº 01/2023,** para comparecerem à Divisão de Recurso Humanos, sita na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2290, Centro, nesta cidade, para o preenchimento das vagas dos empregos públicos abaixo relacionados (no dia e horário especificado) para Entrega de Documentação, de acordo com exigência do Edital de Concurso Público nº 01/2023, com **início de exercício em 19/02/2024**, ficando desde já cientes de que o preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação.

O não comparecimento implicará em desistência e consequente eliminação do Concurso Público.

Dia 15/02/2024, das 08h às 11h

Emprego Público: ASSISTENTE SOCIAL (01 vaga)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
8	42034221	PRISCILA SILVA QUEIROZ	70,00

Emprego Público: ESCRITURÁRIO (02 vagas)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
25	41098900	ANA CARLA KAMINISHI SANTOS DE BASTIANI	75,00
26	40649148	ANTONIO CARLOS DE AGUIAR	75,00

Emprego Público: PSICÓLOGO (01 vaga)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
5	44212666	RENAN DE MATOS ONHA FERREIRA	82,00

As pessoas acima relacionadas deverão comparecer na forma referida, munidas dos seguintes documentos, **em cópia simples**, **acompanhados dos respectivos originais:**

- 01 foto 3x4 (recente);
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – com situação cadastral regular;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo e atualizado (solicitar a emissão junto às agências da Caixa Econômica Federal, no caso de PIS e junto às agências do Banco do Brasil, no caso de PASEP);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site **www.tre.sp.gov.br**/ou comprovantes de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou de Casamento (se casado);
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos ou de 24 anos, se estiver estudando;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil;
- Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);
- Comprovação de habilitação específica para o emprego público a ser ocupado, conforme Capítulo II – DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DOS REQUISITOS;
- Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde de Mirassol (deverá ser agendado com antecedência horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones **3242-6772 ou 3242-6050**). Comparecer portando a Carteira de Vacinação;
- Certidão Negativa de Distribuições/Antecedentes Criminais (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação através do **site do Tribunal de Justiça de São Paulo: *www.tjsp.jus.br* (*Certidão / Cadastro de Pedido de Certidão / Certidões de 1º Grau / Certidão de Distribuição de Ações Criminais)***; caso o pesquisado tenha nascido antes do ano de 1968, o Atestado de Antecedentes Criminais deverá ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus Órgãos;
- Declaração, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (o modelo estará disponível no ato da contratação);
- Declaração de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública (o modelo estará disponível no ato da contratação), e na hipótese de acúmulo, juntar horário de trabalho expedido pela autoridade competente;
- Pesquisa efetuada no site do Tribunal de Contas (*www.tce.sp.gov.br/siscaanet*) para a verificação de acúmulos, em caso positivo, trazer a publicação da exoneração ou a baixa na Carteira de Trabalho de cargos e registros já efetuados, e em caso negativo, trazer o *"print"* da tela.

Mirassol, 25 de janeiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

.....

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA, FUNCIONÁRIO DE CARREIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL/SP, CEDIDO ATRAVÉS DO OFICIO 706/2012 – D.R.H EM 19/07/2012, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONTROLE INTERNO DA ARSAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Mirassol - SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.066/2007, bem como o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.612 de 11/02/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.619 de 21/02/2020.

Considerando o Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como, do Art. 54, Parágrafo Único, e Art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCE;

Considerando a exiguidade do quadro de funcionários da ARSAE e a celebração do Termo de Cooperação para cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, celebrado entre Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol/SP – ARSAE e a Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, em 19 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer as funções de Controle Interno da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol/SP – ARSAE o Servidor Público da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP, cedido à ARSAE através do Ofício nº 706/2012 - DRH, o Sr. MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 46.238.954-6 e CPF nº 375.960.518-47 para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

ARSAE
Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Mirassol

Art. 2º. Além das atividades previstas para o Controle Interno na legislação vigente, bem como previstas no Regimento Interno da ARSAE, fica também o Controle Interno da ARSAE, naquilo que não seja conflitante para com a legislação vigente e com o Regimento Interno, disciplinado pela Portaria ARSAE nº 002/2022 de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor imediatamente, encontrando-se publicada no site oficial da ARSAE, revogando as disposições contrárias.

Mirassol-SP, 02 de janeiro de 2024.

PEDRO LUIZ CASTELO
Diretor Coordenador

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421
www.arsae-mirassol.com.br E-MAIL: arsae@arsae-mirassol.com.br

Notificações

Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000080/2024	16/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
SPE RES PARQUE DOS IPES I EMPREEN. IMOB LTDA	NICOLAS LAM KODAMA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
14.696.368/0001-40	RUA PROF. ALZIRA DE JESUS DA SILVA, 221, , RES. DAHMA I, Sao Jose do Rio Preto/SP	15061719

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV AILTON ALVARO VEZZI (PROJ 01)		16	25
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
PARQUE DOS IPES I	1430160119010000	200,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA

Previsão Legal	Valor
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1282,00

AGENTE FISCAL

Função - Matrícula: FISCAL MUNICIPAL - 101503 6

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000365/2024	04/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
D R 1 1 - EMPREENDIMENTOS LTDA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
10.344.068/0001-41	RUA DR ATHANASE GEORGES BEZAS, 130, , QUINTA DO GOLFE JARDINS, Sao Jose do Rio Preto/SP	15093370

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV PROJETADA 02		13	28

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445130445010000	395,94 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000366/2024	04/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
D R 1 1 - EMPREENDIMENTOS LTDA	

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
10.344.068/0001-41	RUA DR ATHANASE GEORGES BEZAS, 130, , QUINTA DO GOLFE JARDINS, Sao Jose do Rio Preto/SP	15093370

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
AV PROJETADA 02		13	28
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
MIRAVISTA RESIDENCIAL	1445130445010000	395,94 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000992/2023	19/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
ABEL ALVES TRINDADE	ABEL ALVES TRINDADE

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
041.526.238-02	AV JOSE EMIGDIO DE FARIA, 1660, , MOREIRA, MIRASSOL/SP	15132030

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ABILIO BERGANTINI (18)		36	22

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
REGISSOL	1414460516010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	R$ 1224,00	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Orgão Autuador	Auto de Infração	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	000994/2023	19/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

Proprietário	Compromissário
REGISSOL CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	SAUL ANDRE

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
03.294.140/0001-08	ADNAEL ALVES DA COSTA, 923, , C.H.D.N.F.SILVA PINTO, MIRASSOL/SP	15138332

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA OSCAR MARTINS (PROJ 07)		11	10

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
REGISSOL II	1421750291010000	200,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

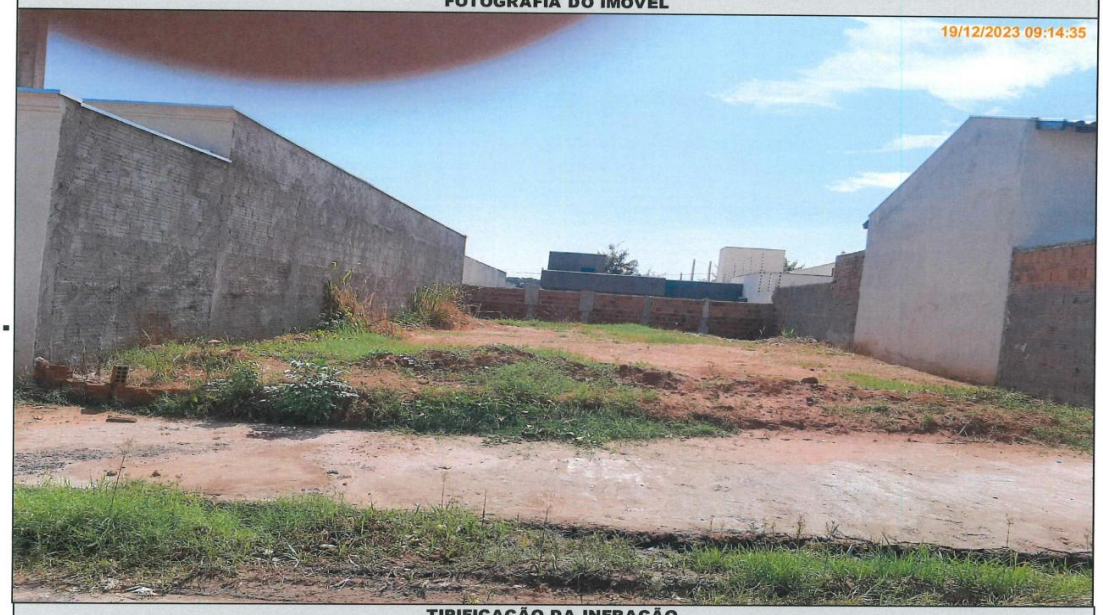

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

Dispositivo Legal Infringido	Descrição da Infração
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUACAO DA CALCADA E/OU MURETA

DESCRIÇÃO DA MULTA / AGENTE FISCAL

Previsão Legal	Valor	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	R$ 1224,40	FISCAL MUNICIPAL - 105144 0

INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005350/2023	14/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	FABIO ROBERTO SILVA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA ENNIO MARTELLI (26), 3066, , REGISSOL, Mirassol/SP	15133348

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JULIO CEZAR COSSITO PRINCIPE		31	23

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2044480207010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005351/2023	14/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	FABIO ROBERTO SILVA

CNPJ / CPF	Endereço para Correspondência	CEP
16.838.565/0001-82	RUA ENNIO MARTELLI (26), 3066, , REGISSOL, Mirassol/SP	15133348

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA JULIO CEZAR COSSITO PRINCIPE		31	23

Bairro	Cadastro	Área do Terreno
JARDIM GIRASSOL	2044480207010000	160,00 m²

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	Providenciar	Prazo	Função - Matrícula
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	60 (SESSENTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005496/2023	14/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MARIA DAIANE SANTIAGO	
CNPJ / CPF	**Endereço para Correspondência**	**CEP**
16.838.565/0001-82	RUA AGENOR BASTIERI (PROJ 23), 636, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP	15138598

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA WILSON ZACARIAS (PROJ 02)		25	07
Bairro	**Cadastro**	**Área do Terreno**	
JARDIM GIRASSOL	2043420076010000	160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

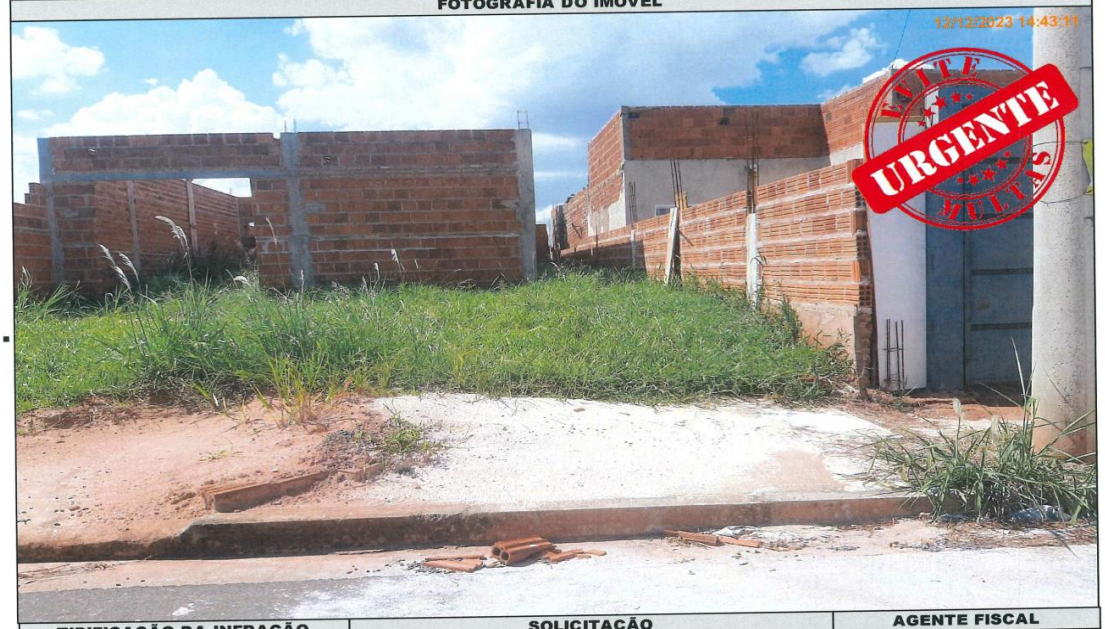

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido	**Providenciar**	**Prazo**	**Função - Matrícula**
LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	LIMPEZA DO IMÓVEL	30 (TRINTA) DIAS	FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF

NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Orgão Autuador	Notificação	Data da Lavratura
DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	005524/2023	14/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Proprietário	Compromissário	
JOACEMA EMPREEMDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	PEDRO BITINELI JUNIOR	
CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82	**Endereço para Correspondência** RUA ARTHUR RODRIGUES DE MENDONCA, 2475, , MOREIRA E GUIMARAES, Mirassol/SP	**CEP** 15133052

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro	Telefone	Quadra	Lote
RUA ALCEBIADES CAVASSANA (PROJ 03)		26	21
Bairro JARDIM GIRASSOL	**Cadastro** 2043430191010000	**Área do Terreno** 160,00 m²	

FOTOGRAFIA DO IMÓVEL

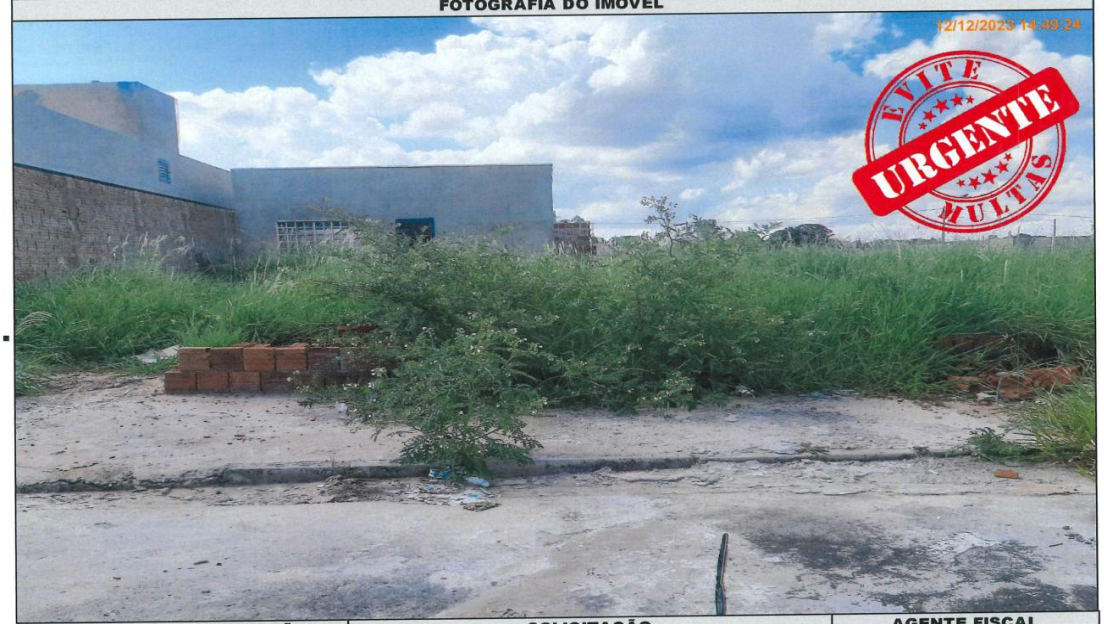

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	**Providenciar** LIMPEZA DO IMÓVEL	**Prazo** 30 (TRINTA) DIAS	**Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 109041 0

INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro,

CIENTIFICAÇÃO

Nome por Extenso	Data
_____	_____ / _____ / _____

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua D. Pedro II nº 21-75 – Centro ☎(0**17) 3253-9980
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
E-mail: saudemirassol@yahoo.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Mirassol CONVIDA a todos os Vereadores, munícipes interessados, associações de bairros, representantes de classes e entidades representativas da sociedade civil para **1ªAUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE,** a realizar-se no dia **30 de Janeiro de 2024 -Terça-feira às 15:00 horas no Auditório da Câmara de Mirassol**, sito a Av. Fernando Costa, nº2423 Centro, nesta, referente ao 3º Quadrimestre/2023.

Sua presença será de suma importância.

Mirassol, 10 Janeiro de 2024

Frank Hulder de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde

fls. 36

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1500985-53.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**JOSE EDUARDO TOZATO**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais**, a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: JOSE EDUARDO TOZATO
Documentos da Executada: CPF: 038.572.828-00
Execução Fiscal nº: 1500985-53.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 26/01/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1233/2021
Valor da Dívida: R$ 2.385,57 – atualizado até 26/01/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 18 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS, liberado nos autos em 22/01/2024 às 09:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500985-53.2021.8.26.0358 e código CXSOy2qg.

fls. 31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

Processo Digital nº:	**1504655-02.2021.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**Nilce Dias da Silva**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Patrícia da Conceição Santos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)(S) **EXECUTADO(A)(S)** ABAIXO RELACIONADO(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s)Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, **a ser recolhida em guia DARE- código da receita 230-6 (satisfação da execução)** e entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: Nilce Dias da Silva
Documentos da Executada: CPF: 058.311.288-90
Execução Fiscal nº: 1504655-02.2021.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 06/04/2021
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4521/2021
Valor da Dívida: R$ 1.310,56 - atualizado até 09/04/2021

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA DA CONCEICAO SANTOS, liberado nos autos em 15/01/2024 às 11:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504655-02.2021.8.26.0358 e código p9FmGvdr.

Licitações e Contratos

Extrato da Ata de Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023
PROCESSO Nº 127/2023 – D.A. D.C.L.

OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP.**

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, **MENOR PREÇO**, adjudico as empresas vencedoras: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA** (65817900000171) com os lotes: 4, 20, 26, 31, 58, 63 e 66 no valor total de R$ 1.117.542,99 (um milhão e cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 24 e 39 no valor total de R$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos). **KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME** (21257684000181) com os lotes: 23, 29, 30, 36, 40, 41 e 51 no valor total de R$ 4.269,75 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com os lotes: 13 e 37 no valor total de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). **GEMELI MEDICAL LTDA** (42198801000153) com os lotes: 1, 49 e 50 no valor total de R$ 8.338,50 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI** (31662268000112) com os lotes: 16, 18, 22, 27, 47, 53, 55, 60, 64, 65 e 67 no valor total de R$ 9.127,50 (nove mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **DROGARIA TOTAL UNIDADE SAO MIGUEL LTDA** (48438835000154) com os lotes: 5, 6, 44, 48 e 62 no valor total de R$ 8.320,50 (oito mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (08231734000193) com os lotes: 7 e 17 no valor total de R$ 204.625,71 (duzentos e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (44734671002286) com os lotes: 14, 35 e 57 no valor total de R$ 27.223,20 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** (43295831000140) com os lotes: 8, 9, 10, 21 e 59 no valor total de R$ 423.648,45 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (05782733000149) com os lotes: 11, 32, 42 e 43 no valor total de R$ 44.666,79 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). **DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA** (47550314000121) com o lote: 33 no valor total de R$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME** (05159591000168) com os lotes: 12, 28, 38, 52, 61 e 68 no valor total de R$ 11.061,80 (onze mil e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Itens desertos: 3, 19, 25, 34, 45, 46, 54 e 56

Itens fracassados: 2 e 15

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites **www.mirassol.sp.gov.br** e **www.bll.org.br**.

Mirassol/SP, 25 de janeiro de 2024.

Marcus Vinícius Viola Vettoretti
Pregoeiro

.....

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Por não vislumbrar nenhuma irregularidade, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 132/2023, Processo nº 127/2023 – D.A. - D.C.L.**, presidido pelo pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor das empresas vencedoras: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA** (65817900000171) com os lotes: 4, 20, 26, 31, 58, 63 e 66 no valor total de R$ 1.117.542,99 (um milhão e cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os lotes: 24 e 39 no valor total de R$ 790,80 (setecentos e noventa reais e oitenta centavos). **KENAN MEDICAMENTOS LTDA ME** (21257684000181) com os lotes: 23, 29, 30, 36, 40, 41 e 51 no valor total de R$ 4.269,75 (quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP** (09944371000368) com os lotes: 13 e 37 no valor total de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais). **GEMELI MEDICAL LTDA** (42198801000153) com os lotes: 1, 49 e 50 no valor total de R$ 8.338,50 (oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). **MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI** (31662268000112) com os lotes: 16, 18, 22, 27, 47, 53, 55, 60, 64, 65 e 67 no valor total de R$ 9.127,50 (nove mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **DROGARIA TOTAL UNIDADE SAO MIGUEL LTDA** (48438835000154) com os lotes: 5, 6, 44, 48 e 62 no valor total de R$ 8.320,50 (oito mil e trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). **FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (08231734000193) com os lotes: 7 e 17 no valor total de R$ 204.625,71 (duzentos e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** (44734671002286) com os lotes: 14, 35 e 57 no valor total de R$ 27.223,20 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA** (43295831000140) com os lotes: 8, 9, 10, 21 e 59 no valor total de R$ 423.648,45 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (05782733000149) com os lotes: 11, 32, 42 e 43 no valor total de R$ 44.666,79 (quarenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos). **DROGARIAS MOREIRA E OLIVEIRA** (47550314000121) com o lote: 33 no valor total de R$ 733,50 (setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). **PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E**

COSM EIRELI - ME (05159591000168) com os lotes: 12, 28, 38, 52, 61 e 68 no valor total de R$ 11.061,80 (onze mil e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Mirassol/SP, 25 de janeiro de 2024.

FRANK HULDER DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SAÚDE

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 220/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o Departamento de Planejamento Urbano do Município de Mirassol/SP

TIPO: "MENOR PREÇO"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lotes 01 ao 08: Do dia 25/01/2024 ao dia 14/02/2024 até às 14:00 horas.

Abertura das "Propostas" dos Lotes 01 ao 08: Dia 14/02/2024 às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preço dos Lotes 01 ao 08: Dia 14/02/2024 a partir das 14:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25 de janeiro de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito de Mirassol

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO Nº 203/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega parcelada para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP.

TIPO: "MENOR PREÇO"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Lotes 01 ao 50: Do dia 25/01/2024 ao dia 16/02/2024 até às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" dos Lotes 01 ao 50: Dia 16/02/2024 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço dos Lotes 01 ao 50: Dia 16/02/2024 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25 de janeiro de 2024.

Frank Hulder de Oliveira
Secretário da Saúde

.....